



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

CONTROLE INTERNO

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI

Município de Teixeira – MG

Exercício de 2021



MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

1 - INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Teixeira-MG apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI no exercício de 2021 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia* além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a **Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74**, em conjunto com a **Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, que em seu **artigo 59** apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

Considerando o **artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Teixeira-MG**, o qual dispõe que *“A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em lei. (...), será exercida, nos termos de lei complementar federal, pela Câmara Municipal (...), e pelo controle interno de cada Poder”*.

O Anexo I da Lei Municipal Nº.: 1.776 de 19 de dezembro de 2019, o qual dispõe que: “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

administrativos, deve **“Organizar e executar por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programa anual de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios solicitados;**

(...) realizar, se necessário, auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir eventuais falhas encontradas;(...)”.

De acordo com o mesmo Anexo I da Lei Municipal Nº.: 1.776, o qual define que “Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Órgão de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, **a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais** sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados. Ademais, cabe ao Controle Interno do município obedecer e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e demais legislações de órgãos superiores.

3 – ATIVIDADE/PERIODICIDADE

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2021 tem por atividade:

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Acompanhar a Sala Virtual do TCE/MG com atenção a execução de tarefas e cumprimento de prazos	Diária
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/MG e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;	Diária
Acompanhar ao e -mail ouvidoria@teixeiras.mg.gov.br a oferta do providências e denúncias, encaminhando aos setores ou secretaria apontadas para que sejam estabelecidas as correções necessárias;	Diária
Emitir parecer sobre a documentação apresentada no ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria/pensão.	Semanal
Emitir parecer sobre a documentação apresentada na prestação de contas de recursos a título de adiantamento/subvenções/auxílios/ contribuições.	Semanal
Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	Semanal
Acompanhar a execução orçamentária e financeira.	Mensal



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

Acompanhar por amostragem a posição dos empenhos, visando seu controle, com verificação das fontes de recursos e históricos.	Mensal
Acompanhar a evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo e do Legislativo.	Mensal
Acompanhar e conferir as suplementações.	Mensal
Acompanhar , por amostragem com o apoio da Contabilidade, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.	Mensal
Acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública;	Mensal
Acompanhar a inserção das informações , avaliar e publicar os demonstrativos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Exercício de 2021.	Bimestral
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2021, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212)	Bimestral
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2021, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde;	Bimestral
Acompanhar a inserção das informações e envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)	Bimestral
Acompanhar a elaboração e publicação do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)	Bimestral
Acompanhar a elaboração e publicação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)	Bimestral
Acompanhar o preenchimento e envio por meio de sistema das informações de obras e serviços de engenharia licitados e de obras e serviços objeto de dispensa ou inexibilidade de licitação tais como (SETOP/SEINFRA)	Bimestral
Acompanhar a inserção das informações , avaliar e publicar os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão do Exercício de 2021.	Quadrimestral
Acompanhar as Audiências Públicas do cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres de 2021 conforme disposto no §4º do artigo 9º da LRF.	Quadrimestral
Encaminhar e acompanhar a aplicação do questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCE/MG	Anual



MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

Acompanhar a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária	Anual
Acompanhar a elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual	Anual
Acompanhar o fechamento contábil	Anual
Elaborar os Relatórios Anuais de Controle Interno que integram o Processo de Prestação de Contas Anual do Município	Anual
Acompanhar a elaboração do PPA – Plano Plurianual	Quadrienal

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2021

O planejamento das atividades que compõe o PAACI, exercício de 2021 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos e do Controle Interno;
- As normas que regem a Administração Pública;
- O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2021, sendo levado em conta os *impactos gerados pela pandemia do Covid-19, o quantitativo de servidores à disposição para estas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, as licenças disponíveis para utilização;*
- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/MG;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;

5- ATIVIDADES DE AUDITORIA – ANO 2021 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão, por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar prevenir ou apontar a execução de atos irregulares, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodológico e teórico, como é o caso das Auditorias Internas e por essa razão, as auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
EXECUÇÃO	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.</p>
RELATÓRIO	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatadas as evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
ACOMPANHAMENTO	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>

Ademais, o enfoque em *Auditorias Internas* possibilitará à Controladoria Interna, reais condições de auxiliar a Administração Municipal na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

6- FLUXO DO PROCESSO DE AUDITORIA

A sistemática de execução dos trabalhos deverá seguir o fluxo de procedimentos administrativos abaixo:

6.1 - Plano de Trabalho de Auditoria

É o documento cujo objetivo é “delinear” as informações relevantes de trabalho de auditoria, que servirão de base para sua execução e para o detalhamento do escopo, através da “Matriz de Planejamento”.

6.2 - Solicitação de Auditoria (SA)

É o documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo. É através deste que o auditor comunica ao auditado a necessidade de esclarecimentos, documentos, dados e informações que subsidiem novos exames ou fundamentem a opinião do auditor a ser exarada em relatório.

6.3 - Relatório Preliminar de Auditoria

É o primeiro relatório emitido durante a auditoria, deverá conter como elementos fundamentais: identificação e descrição da ação de auditoria, seus objetivos, o escopo da auditoria, descrição sucinta do procedimento adotado, e as constatações levantadas. Apresenta-se ao auditado, neste relatório, as constatações identificadas pela auditoria.

Constatações são impropriedades pontuais que demandam medidas corretivas ou saneadoras. Geralmente são observadas em face da fragilidade nos controles internos administrativos, na gestão de riscos operacionais, e no desvio de ações que não atendam aos objetivos estratégicos da instituição. A explanação das constatações deve discorrer sobre as conclusões obtidas através das análises, fazendo menção aos dados e informações relevantes que a justifiquem, dados estes devidamente evidenciados nos papéis de trabalho, passíveis de consulta, e se for o caso, para efeito de prova.

O objetivo deste relatório é estabelecer uma comunicação entre o auditor e o auditado, por meio de uma reunião, com vistas a esclarecer os pontos de observação levantados pela Controladoria Interna. Este diálogo é importante, pois proporciona a ambos a oportunidade de levantar questionamentos e contra razões. Após a discussão, o auditado manifestar-se-á, por escrito, quanto às constatações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

6.4 - Relatório Final de Auditoria



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

Posterior a reunião de discussão do Relatório Preliminar, e recebida a manifestação dos auditados, a equipe de auditoria deverá analisar os documentos e informações apresentadas, emitindo o Relatório Final de Auditoria.

Diante das manifestações do auditado a equipe de auditoria pode ser munida de mais informações que permitam a retirada de constatações do relatório final, por se tratar de pontos de auditoria já elucidados pelos auditados, e que não mais configurem impropriedades que demandem medidas corretivas ou saneadoras.

Caso não ocorra a remessa, elabora-se o Relatório Final com a ressalva do não pronunciamento formal da unidade auditada. Além das peças constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, o Relatório Final deverá conter as recomendações da unidade de Auditoria Interna. O Relatório Final deve ser convincente, de modo que as recomendações e sugestões efetuadas ganhem apoio dos atores capazes de influenciar na gestão do objeto auditado, de forma a serem efetivamente implementadas e a gerarem melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da instituição. Quando necessário, uma constatação pode ensejar mais de uma recomendação, sendo esse desdobramento indicado para evitar dificuldades na interpretação.

6.5 - Nota de Auditoria

Destina-se a alertar o gestor quanto às impropriedades ou irregularidades que possam ser imediatamente sanadas, ainda que no curso dos trabalhos de auditoria. Ademais, o que difere a Nota de Auditoria dos relatórios de auditoria preliminar e final é o seu alcance. Geralmente a Nota de Auditoria não se destina apenas à unidade auditada, e sim a toda instituição, sendo retransmitida aos seus membros através de ofício-circular ou mediante comunicação eletrônica (e-mail).

6.6 - Plano de Providências

É o instrumento que servirá ao auditor monitorar a aceitação e implementação das recomendações pelo auditado, com o objetivo de garantir a eficácia do trabalho.

7 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – ANO 2021

1º Semestre/2021: Realizar Auditoria Interna no Setor de Contabilidade, por amostragem de 10 (dez) servidores, dos processos de diárias concedidos a partir de 01/01/2021;

1º Semestre/2021: Realizar Auditoria Interna no Setor de Licitações, por amostragem 10% (dez por cento), de todos os processos licitatórios realizados a partir de 01/01/2021;

1º Semestre/2021: Realizar Auditoria Interna no Setor de Recursos Humanos, por amostragem de 05 (cinco) servidores da folha de pagamento a partir de 01/01/2021;

2º Semestre/2021: Realizar Auditoria Interna no Setor de obras, quanto ao uso de materiais, utilização das máquinas e tratores, e suas finalidades.
--



MUNICIPIO DE TEIXEIRAS

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.134.056/0001-02

2º Semestre/2021: Realizar Auditoria Interna no Frotas (garagem) do Município, procedendo a verificação in loco no setor quanto a utilização e o estado de conservação dos veículos e suas efetivas manutenções sejam preventivas ou corretivas. Verificação de multas e autuações por condutor e suas providências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

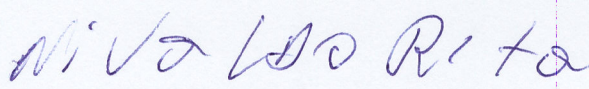
Ao longo do exercício, as atividades poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Os resultados serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Posteriormente serão publicados eletronicamente no portal da Prefeitura Municipal de Teixeira-MG e nos órgãos de controle externo caso sejam solicitados.

Teixeiras, 09 de abril de 2021.


Reinaldo Barçante Pinto
Controlador Interno

Reinaldo Barçante Pinto
MASP. 944-4E
Prefeitura Municipal de Teixeira


Nivaldo Rita
Prefeito Municipal de Teixeira-MG

